



Exmo. Sr. Coordenador do Grupo de Trabalho dos Atos em Saúde,
Sr. Deputado Dr. António Sales,

Assunto: Parecer da Associação Portuguesa de Audiologistas (APtA) acerca da Proposta de Lei nº 24

Na sequência do V. email de 21 de janeiro de 2017 com a solicitação de parecer relativo à Proposta de Lei nº 24 e, após a realização de reunião entre V. Exa. e o Fórum das Tecnologias da Saúde (FTS), o qual esta Associação integra, somos a reforçar a proposta apresentada para a definição e competência para a prática do ato do técnico de saúde:

Definição de ato do técnico de saúde

1. O ato do técnico de saúde, das áreas de diagnóstico e terapêutica, consiste no pré-diagnóstico, diagnóstico e processo de investigação ou identificação cabendo-lhes conceber, planear, organizar, aplicar, avaliar e validar o processo de trabalho, no âmbito da respetiva profissão, no tratamento, na reabilitação e na reinserção, intervindo sobre indivíduos, conjuntos de indivíduos ou grupos populacionais, doentes ou saudáveis, com o objetivo de melhoria ou manutenção do seu estado e nível de saúde, a proteção e promoção da saúde e prevenção da doença, e em cumprimento dos deveres éticos e princípios deontológicos.
2. Constituem ainda atos do técnico de saúde, as atividades técnico-científicas, de ensino, formação, educação, investigação e organização para a proteção e promoção da saúde e prevenção da doença, quando praticadas por técnicos de saúde.

Competência para a prática do técnico de saúde

O exercício dos atos dos técnicos de saúde é da competência dos titulares do grau de Licenciado ou de titular de habilitação profissional numa das profissões reguladas pelo decreto-lei 261/93 de 24 de julho, com posterior regulamentação pelo decreto-lei 320/99 de 11 de agosto, e dos titulares de qualificações estrangeiras consideradas equivalentes às emitidas em Portugal, regularmente inscritos na ACSS ou em organismo regulador superveniente.

Lisboa, 1 de Março de 2017

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção da APtA



Jorge Humberto Martins